



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NIVALDO PERCÍLIO MOREIRA

OBJETO: Empresa especializada no fornecimento de peças e/ou prestação de serviço preventivo ou corretivo para o veículo CHEVROLET SPIN placa PRG-8788 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na execução das atividades e políticas públicas de saúde do município, tais como transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outras localidades; deslocamento de equipes de saúde em visitas domiciliares e ações em áreas rurais; apoio logístico em campanhas de vacinação, vigilância sanitária, e demais ações essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Tendo em vista o uso contínuo e intenso desses veículos, torna-se indispensável a realização de manutenções corretivas e preventivas com regularidade, a fim de garantir a segurança dos usuários e servidores, a preservação do patrimônio público, bem como a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para realização de serviços, como medida imprescindível para assegurar o bom funcionamento da frota.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	CAPINHA CHAVE	PÇ	01
02	SUP ESCOVA 1.325/4	PÇ	01
03	FILTRO AR COND	PÇ	01
04	HIGIENIZADOR AR COND	UN	01
05	LÂMPADA H4	PÇ	01
06	LÂMPADA 1034	PÇ	04
07	LANTERNA PISCA	PÇ	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Saúde

08	LANTERNA 6016	PÇ	01
09	CONECTOR ETE 9731	PÇ	01
10	LÂMPADA H7	PÇ	01
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SÇ	01
12	SERVIÇO AR COND	SÇ	01
13	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	SÇ	01
14	SERVIÇO PASSAR APARELHO RASTHER	SÇ	01

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

2.1 – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Saúde **imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento**.

2.2 - Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Saúde, na Avenida Dom Bosco nº777, Centro, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.

2.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Nivaldo Percílio Moreira, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 14 de julho de 2025.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Saúde

DFD elaborado por:

Nivaldo Percílio Moreira

Coordenador de transporte SMS

DFD aprovado por:

Rosimeire Aparecida de Godoi

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 005/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.